

DECRETO Nº 20.975, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 2.253,74 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 2.253,74 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PREVIMPA

Crédito: 7001-04.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.253,74
Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2100-04.0122.179.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.253,74

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de março de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.